Ce	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO.CMPL.0011
⊏ corsan [∞]	POLÍTICA DE USO DO CANAL DE ÉTICA	Revisão	01

POLÍTICA DE USO DO CANAL DE ÉTICA

Elaborador:	Verificador:	Aprovador:
INTEGRIDADE	Carine Bastos Almeida Oro	Samanta Popow Takimi
14 /03/2024	14 /03/2024	15 /03/2024



ÍNDICE

1	OBJETIVO	3
2	APLICAÇÃO	3
3	REFERÊNCIAS	3
4	DEFINIÇÕES	3
5	DESCRIÇÃO	4
!	5.1 GENERALIDADES	
	5.2 CULTURA DE COMPLIANCE	
	5.3 PRINCÍPIOS.	
	5.3.1 INDEPENDÊNCIA	
	5.3.2 ANONIMATO	
	5.3.3 CONFIDENCIALIDADE	
ı	5.4 ACESSO AO CANAL	
6	ANEXOS	
7	REGISTROS	
,	NEGISTNOS	

Elaborador:	Verificador:	Aprovador:
INTEGRIDADE	Carine Bastos Almeida Oro	Samanta Popow Takimi
14 /03/2024	14 /03/2024	15 /03/2024

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO.CMPL.0011
© corsan [∞]	POLÍTICA DE USO DO CANAL DE ÉTICA	Revisão	01

1 OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes para o Canal de Ética do Grupo Aegea e o tratamento de relatos.

Cabe aos Administradores, Colaboradores, parceiros de negócio e outros terceiros, relatarem, por meio do Canal de Ética, sempre que tomarem conhecimento de uma possível violação da legislação vigente, do Código de Conduta e das políticas e dos procedimentos do Grupo Aegea.

Toda e qualquer comunicação de violação da legislação vigente, do Código de Conduta e das políticas e dos procedimentos do Grupo Aegea será tratada com confidencialidade, com exceção daquelas que devem ser informadas às autoridades por obrigação legal.

Em quaisquer casos, será assegurado o anonimato do indivíduo que comunicar possíveis violações, bem como proteção contra qualquer forma de retaliação ou represália.

2 APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todos os Administradores, Colaboradores, incluindo as unidades organizacionais, terceiros e parceiros de negócio do Grupo Aegea.

3 REFERÊNCIAS

- CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO AEGEA;
- CÓDIGO DE CONDUTA DO PARCEIRO DE NEGÓCIO;
- DO.CMPL.0003 POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES;
- ISO 37301: SISTEMAS DE GESTÃO DE COMPLIANCE;
- ISO 37001: SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO.

4 DEFINIÇÕES

- ADMINISTRADORES: diretores, conselheiros e membros de comitê;
- COLABORADOR(ES): todos os funcionários, aprendizes, estagiários, diretores, terceirizados e demais Colaboradores do Grupo Aegea que atuam em qualquer uma das suas unidades organizacionais;
- ALTA DIREÇÃO: pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no nível mais alto;
- CÓDIGO DE CONDUTA: conjunto de regras, diretrizes e princípios para orientar e disciplinar a conduta de um determinado grupo de pessoas de acordo com os seus valores;
- CONDUTA: comportamentos e práticas que impactam os resultados para os clientes, empregados, fornecedores, mercados e a comunidade;
- COMPLIANCE: atendimento a todas as obrigações de compliance da organização; Nota 1: o termo "compliance" é originário do verbo, em inglês, "to comply", que significa cumprir, executar, satisfazer e realizar o que foi imposto pela legislação e regulamentação aplicável ao Grupo Aegea e suas atividades, de acordo com o Código de Conduta e as diretrizes e os procedimentos organizacionais.

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO.CMPL.0011
© corsan [∞]	POLÍTICA DE USO DO CANAL DE ÉTICA	Revisão	01

- CULTURA DE COMPLIANCE: valores, ética, crenças e conduta que existem por toda a organização e interagem com as suas estruturas e os seus sistemas de controle para produzir normas comportamentais que contribuem para compliance;
- OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE: requisitos que uma organização mandatoriamente deve cumprir, bem como aqueles que uma organização voluntariamente escolhe cumprir;
- GRUPO AEGEA: a Aegea Saneamento e Participações S/A, bem como suas controladas, diretas ou indiretas, independentemente do percentual de participação societária;
- ORGANIZAÇÃO: pessoa ou grupo de pessoas que têm suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos;
- NÃO COMPLIANCE: não atendimento de obrigações de compliance;
- PARCEIRO DE NEGÓCIO: parte externa com a qual a organização tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio.

5 DESCRIÇÃO

5.1 GENERALIDADES

O Canal de Ética é a mais importante ferramenta para a identificação de desvios de conduta e de boas práticas de governança. Os procedimentos devem ser efetivos a fim de estarem em conformidade com a legislação vigente, com o Código de Conduta e com as políticas e os procedimentos do Grupo Aegea.

Todos os Administradores e Colaboradores que trabalham direta ou indiretamente no Grupo Aegea, parceiros de negócio e clientes devem utilizar o Canal de Ética sempre que suspeitarem ou tomarem conhecimento de algo contrário à legislação vigente, ao Código de Conduta e às políticas e aos procedimentos do Grupo Aegea.

O Grupo Aegea deve realizar comunicações e treinamentos para assegurar o devido conhecimento de todos sobre a importância e forma de acesso ao Canal de Ética.

O Canal de Ética deve ser utilizado de acordo com o princípio da boa-fé, de modo que não será tolerado o seu uso para fazer intrigas, calúnias, relatar mentiras propositadamente ou para retaliação de qualquer natureza.

Fica garantida a quem comunicar, de boa-fé, qualquer violação do Código de Ética e/ou da legislação vigente, a proteção contra todo e qualquer tipo de retaliação interna.

No Grupo Aegea, as denúncias são recebidas e consolidadas por empresa independente terceirizada e, posteriormente, são encaminhadas de maneira automática e simultânea para a Equipe de Investigação Interna do Grupo Aegea realizar as devidas diligências.

Todas as denúncias recebidas são apuradas de maneira factual, e é importante que as denúncias contenham informações e evidências suficientes. Dessa forma, é fundamental que denunciante expresse todo o seu conhecimento a respeito da situação, pois, quanto mais detalhes, maior será a chance de esclarecer o caso e mais rápido será esse processo.

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO.CMPL.0011	
	corsan®	POLÍTICA DE USO DO CANAL DE ÉTICA	Revisão	01

Após apuração, caso necessário, serão aplicadas medidas disciplinares de acordo com a DO018-GIT99 - Política de Consequências e Medidas Disciplinares.

5.2 CULTURA DE COMPLIANCE

O Grupo Aegea desenvolve, mantém e promove uma cultura de compliance em todos os níveis dentro da organização.

O Conselho de Administração, a Alta Direção e os gestores devem demonstrar e adotar um comprometimento ativo, visível, consistente e sustentável, por meio de conduta e comportamento padrão, que é exigido de toda a organização.

A Alta Direção encoraja os comportamentos que criem e apoiem o compliance, prevenindo e não tolerando comportamentos que comprometam o compliance.

Os Administradores, Colaboradores, incluindo as unidades organizacionais, e parceiros de negócio do Grupo Aegea devem:

- A) Cumprir com as políticas, os procedimentos, processos e com as obrigações de compliance;
- B) Reportar preocupações, questões e casos de não compliance, bem como violações suspeitas ou efetivas da Política de Compliance ou das obrigações de compliance;
- C) Participar dos treinamentos, conforme requerido.

5.3 PRINCÍPIOS

5.3.1 INDEPENDÊNCIA

No Grupo Aegea, o recebimento das denúncias é realizado por empresa externa a fim de preservar a independência, confidencialidade e o anonimato das pessoas.

O provedor do Canal de Ética deve atender integralmente às diretrizes desta política e demonstrar o atendimento por ocasião da aquisição desse serviço pela contratante.

A Diretoria de Integridade, por sua vez, deve monitorar todos os aspectos que são contemplados neste procedimento e que devem ser cumpridos pelo responsável do Canal de Ética, bem como solicitar esclarecimentos sempre que houver suspeita de não cumprimento de algum tópico.

5.3.2 ANONIMATO

O Grupo Aegea deve assegurar ao denunciante o direito de manter-se no anonimato. Dessa forma, todo o processo de apuração será conduzido de maneira a preservar a identidade do denunciante.

Durante o processo de apuração, o denunciante pode ser solicitado a fornecer elementos adicionais a respeito da denúncia. A solicitação de dados adicionais visa obter todas as informações necessárias para a apuração e obtenção de resultados factuais.

5.3.3 CONFIDENCIALIDADE

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO.CMPL.0011
⊏ corsan [∞]	POLÍTICA DE USO DO CANAL DE ÉTICA	Revisão	01

O conteúdo das denúncias e a identidade do denunciante são confidenciais. O Grupo Aegea adota o princípio da importância do conteúdo, e não a importância da fonte; portanto, apenas as pessoas que, definitivamente, precisarem saber da informação irão recebê-la.

Todas as denúncias recebidas são direcionadas à Equipe de Investigação Interna, exceto quando relacionadas a um de seus integrantes, ocasião em que serão direcionadas ao Conselho de Administração do Grupo Aegea e ao CEO. Deve-se buscar preservar o nome dos envolvidos, pois se for comprovada a idoneidade do denunciado ao final da apuração, a obrigação do Grupo Aegea é não permitir risco à sua imagem.

A determinação de quem deve receber a informação ocorre caso a caso, mas como regra geral, as seguintes pessoas e funções devem ter o conhecimento da parte que lhe cabe:

- A) Empresa independente que recebe as denúncias; e
- B) Equipe de Investigação Interna que irá tratar do tema.

A plataforma responsável pelo Canal de Ética deve assegurar a devida confiabilidade do sistema contra invasão de hackers, segurança da informação, impossibilidade de acesso por pessoas não autorizadas, impossibilidade de se apagar qualquer log de denúncias e/ou registros, a criptografia de dados, entre outros.

Além disso, todos os registros devem ser mantidos em arquivos confiáveis e invioláveis, sejam eles físicos ou eletrônicos.

5.4 ACESSO AO CANAL

O Canal de Ética deve ser acessível aos Administradores e Colaboradores que trabalham direta ou indiretamente no Grupo Aegea, bem como parceiros de negócio, clientes e terceiros (por ex.: parentes). Também deve estar disponível no idioma dos Administradores e Colaboradores que trabalham direta ou indiretamente no Grupo Aegea, e deve estar à disposição de todos durante 24 horas por dia e 7 dias por semana.

A comunicação de violações pode ser feita por meio do Canal de Ética:

Central de Atendimento: 0800 591 0923

Site: https://www.canaldeetica.com.br/aegea/

6 ANEXOS

Não aplicável.

Q9	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO.CMPL.0011
© corsan [∞]	POLÍTICA DE USO DO CANAL DE ÉTICA	Revisão	01

7 REGISTROS

Incharge	ARMAZENAMENTO		Doorseie	D	Demonera	D
IDENTIFICAÇÃO	LOCAL	FORMA	PROTEÇÃO	RECUPERAÇÃO	RETENÇÃO	Disposição
R1 – Registro	Empresa		Empresa			
do conteúdo	Independente e		Independentee			
de cada	Diretoria de	Digital	Equipe de	Backup	5 anos	Arquivo
denúncia.	Integridade		Investigação Interna			
R2 – Relação	<u> </u>					
de todas as						
denúncias,						
identificadas	Diversale		Fauino do			
de acordo com	Diretoria de	Digital	Equipe de	Backup	5	Arquivo
o seu	Integridade	Digital	Investigação Interna	Бискир	anos	Arquivo
respectivo					unos	
critério						
estabelecido						
de numeração.						
R3 –						
Registros de	Diretoria					
gestão	de		Analista de		5	
(estatísticas,	Integridade	Digital	Integridade	Backup	anos	Arquivo
relatórios,						
indicadores						
etc.).						